

••• REGULAMENTO

REGULAMENTO DA CAMPANHA BENEFÍCIO CONECTCAR EM PARCERIA COM REDE MOURA PARTICIPAÇÕES S.A

OBJETIVO	O presente regulamento da Campanha Benefício Conectcar em Parceria com Rede Moura Participações S.A. (“ Regulamento ”), tem como objetivo estabelecer as condições de participação dos clientes ConectCar (“ Usuários ”), que contratarem o serviço de bateria durante o período de vigência do Regulamento , conforme previsto nesse Regulamento . A presente campanha (“ Campanha ”) é realizada pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (“ ConectCar ”), com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ nº 16.577.631/0002-99, em parceria com a Rede Moura Participações S.A. (“ Rede Moura ”), com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 706, Centro Empresarial Queiroz Galvão, Torre Carlos Pena Filho, Sala 901, Boa Viagem, CEP 51020-280, Recife/PE, inscrito no CNPJ nº 01.098.290/0001-10.
REALIZADORES	
BENEFÍCIO	Voucher no valor de R\$20,00 para utilização na plataforma Uber.
BENEFICIÁRIOS	Os Usuários que concluírem a contratação do serviço de bateria da Rede Moura exclusivamente por meio da <i>Landing Page</i> da parceria, acessível na seção “Parcerias” ou “Benefícios” do aplicativo ConectCar , durante a vigência da Campanha .
VIGÊNCIA	05 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A **ConectCar**, em parceria com a **Rede Moura**, realizará a campanha promocional que concede aos clientes **ConectCar** um vale no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para utilização na plataforma Uber. O **Benefício** será disponibilizado exclusivamente aos **Usuários** que concluírem a contratação do serviço de bateria por meio da *Landing Page* oficial da parceria, acessada pelo aplicativo **ConectCar** na seção “Parcerias” ou “Benefícios”.
2. Para fazer jus ao **Benefício**, o cliente deverá solicitar a bateria pelo aplicativo **ConectCar**, sendo que o pagamento ocorrerá diretamente ao prestador de serviços responsável pela troca da bateria. Após a confirmação do pagamento, a **Rede Moura** enviará o código do voucher via SMS ao número cadastrado pelo **Usuário**, no prazo de até 7 (sete) dias corridos da data da confirmação do pagamento. O resgate do voucher deverá ser realizado diretamente no aplicativo da Uber, observando as regras e prazos definidos pela plataforma Uber.
3. O **Benefício** é pessoal, intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro ou outros produtos. Em caso de cancelamento da compra ou não confirmação do pagamento, o **Usuário** perderá o direito ao voucher.

REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

4. Esta **Campanha** é de livre participação aos **Usuários** que concluírem a contratação do serviço de bateria da **Rede Moura** exclusivamente por meio da *Landing Page* da parceria, acessível na seção “Parcerias” ou “Benefícios” do aplicativo **ConectCar**, dentro do período de vigência desta **Campanha**, que terá início em 05 de janeiro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2026.

RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

5. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Usuários** descritos neste **Regulamento**. Não há limitação de vouchers por **Usuário**.

6. Não serão elegíveis ao **Benefício**:

- a. Clientes que realizarem a contratação por canais diferentes da *Landing Page* oficial da parceria;
- b. Clientes que não concluírem o pagamento do serviço ou que realizarem cancelamento da compra após a solicitação.

CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

7. Por se tratar de um **Benefício**, o presente **Regulamento** poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da **ConectCar**, ser alterado e/ou este **Benefício** ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos **Usuários**. Este **Benefício** e as condições aplicáveis ao **Plano** contratado poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta **Campanha**, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção deste **Benefício** ou do **Plano** de serviços, mediante comunicação prévia aos **Usuários**.

8. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente **Regulamento** e do **Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar** deverão ser direcionadas pelos **Usuários** à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais.

9. Esta **Campanha** não está sujeita a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

10. Aplicam-se ao presente **Regulamento** todas as disposições previstas no **Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar**, naquilo em que foram aplicáveis, disponível na página principal do site da **ConectCar**.

São Paulo/SP, 12 de dezembro de 2025.